PROJETO DE LEI Nº 816/13

Dispõe sobre o repasse constante de informações da Prefeitura Municipal de Salvador para a Câmara de Vereadores da cidade acerca das ruas já asfaltadas atualmente, bem como repasse das futuras ruas asfaltadas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Salvador deve repassar as informações atuais sobre todas as vias públicas da cidade que já se encontram asfaltadas e aquelas que se encontram pendentes de asfaltamento, com o objetivo de alimentar o sistema de acompanhamento e fiscalização online instalado pela Câmara da Municipal de Salvador.

Parágrafo Único - O prazo para entrega das referidas informações será de 60 dias após a publicação da presente Lei.

Art. 2º - A partir do repasse das informações previstas no artigo anterior, a Prefeitura Municipal de Salvador deve informar, a cada dia 1° e 15º do mês, as vias públicas que foram objeto de asfaltamento, recapeamento asfáltico e/ ou de operação "tapa-buracos", como também o cronograma prevendo as que sofrerão intervenção no período dos 30 dias subsequentes, para a Câmara de Vereadores, a fim de atualização do sistema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
HILTON COELHO

JUSTIFICATIVA

Dentre as funções da Câmara Municipal encontra-se a fiscalizadora, que abrange o controle político-administrativo sobre a conduta do Executivo, compreendendo a fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial. Cabe ao Legislativo verificar a correta aplicação do dinheiro público, tarefa facilitada devido ao fluxo de informações que lhe acorrem no dia a dia do Município.

Em sua atuação parlamentar, com apenas poucos meses na condição de edil, o vereador que esta subscreve recebeu dezenas de denúncias acerca das vias públicas desta Capital que, pelas informações da Prefeitura

Municipal, encontram-se totalmente asfaltadas, mas que, em verdade, nunca receberam tal serviço.

Ademais, são inúmeras as denúncias de ruas asfaltadas que, com pouco tempo da execução do serviço, apresentam buracos e rachaduras, demonstrando que o material utilizado é de péssima qualidade, não condizente com o contratado pela Prefeitura.

Desta forma, para ampliar a fiscalização quanto à correta aplicação e destinação dos recursos públicos no que se refere ao asfaltamento das ruas da Capital é que se sugeriu a construção de um programa de computador com o mapa do Município, acessível pela *internet,* para que todos os cidadãos saibam quais ruas estão asfaltadas e quando foram realizadas as obras.

Para que seja possível a alimentação de dados do sistema de fiscalização, é necessário que a Prefeitura Municipal de Salvador repasse as informações atualizadas acerca das vias públicas já asfaltadas em Salvador e daqueles ainda pendentes de asfaltamento, logo no primeiro momento de utilização do sistema.

Ademais, para permitir o efetivo acompanhamento por parte da Câmara, é preciso que a Prefeitura informe quinzenalmente quais vias públicas foram objeto de asfaltamento, recapeamento e/ou operação "tapa-buracos" a fim de manter o sistema periodicamente atualizado.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2013.
HILTON COELHO